

Mas eu vou dizer a diferença da demissão do oficial e da exclusão do praça, porque a lei 427, o comandante geral emite apenas um parecer. Como é o CD e o CRD, que o comandante na unidade emite um parecer, no CJ é o Comandante Geral, e a decisão, o processo de CJ, ele passa no Tribunal de Justiça. Alguns oficiais que foram ditos o nome aqui, já foram demitidos pelo próprio Tribunal de Justiça, só que se encontra em recurso. Estão analisando alguns recursos. Então por isso que o Governador é que é a autoridade competente de assinar a demissão.

Então, por isso que o oficial demora, porque não é competência do Secretário de Segurança, do Comandante Geral. Não é. É do Tribunal de Justiça. E o ato final é do Governador, tanto que vai para a Casa Civil.

Hoje, na Corregedoria Geral, não tem CJ guardado para ser feito o parecer, por quê? Justamente, para não prescrever. Porque demora muito no Tribunal de Justiça, então a gente já teve casos em que demorou muito no Tribunal de Justiça, prescreveu e o oficial, infelizmente, voltou para a Corporação por causa disso. Não da Corregedoria, mas pelo Tribunal de Justiça.

Então, hoje a atual gestão quer a celeridade do CJ, justamente para isso, para fazer a justiça. Porque tem celeridade no CD, porque o CD ele é feito, o Comandante Geral que é a autoridade competente no caso do CD. A CRD, o Comandante Geral ou o comandante chefe diretor-coordenador do policial são as autoridades competentes para instaurar. Mas todos eles, exclusividade a decisão é do Comandante Geral. Por isso que existe o que se chama a celeridade. A celeridade... porque o oficial passa no TJ e lá demora muito, e muitos são excluídos e ainda cabem muitos recursos. Agora, quanto a análise do recurso. Sarita.

Mais alguma dúvida?

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Ainda tenho, porque acho que a pergunta que eu fiz não foi...

A SRA. VALQUIRIA - A do recurso, né? A do recurso vai ser a Sarita que vai responder.

A SRA. CORONEL SARITA - A análise do recurso, por que a demora? Seria essa a pergunta?

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Eu vou refazer. Eu perguntei por que aparentemente na hora de se excluir um policial existe uma celeridade, e, tão logo seja identificado, um ano, dois anos, três anos depois, que foi uma exclusão injusta ou porque esse policial foi absolvido no Judiciário, foi absolvido no Conselho ou foi absolvido em ambos, não existe aparentemente a mesma celeridade para reincorporá-lo a Instituição, uma vez que a injustiça e possível ilegalidade está constatada?

A SRA. CORONEL SARITA - Primeiro ponto é o seguinte: os recursos na Carpad não são os primeiros recursos analisados, dos policiais excluídos. Antes dessas análises passam pela Corregedoria. Então, todos esses recursos que hoje nós temos em tramitação na Carpad, já foram objeto sim de análise pela Corregedoria, publicação dentro do prazo previsto na lei do processo administrativo. Então, esse é o primeiro ponto.

A tramitação de um PAD obedece ao prazo natural da lei própria para o Processo Administrativo Disciplinar. Então, a gente tem uma lei própria para o PAD, que tem os seus prazos que precisam ser todos respeitados. Nós temos um prazo do fechamento daquele PAD até a publicação, isso às vezes pode demorar um pouco. Agora, em termos de recursos, todos esses recursos em tramitação hoje na Carpad já foram objeto de análise pela Corregedoria, no caso com indeferimento. E agora com essa nova possibilidade de análise, com fundamento na lei do Processo Administrativo pela Administração Pública. E aí, independentemente de prazo, a Administração Pública está fazendo análise desses recursos, mas que já foram analisados. Então, na verdade, não há uma demora na análise. Nenhum caso ali é de primeiro recurso sendo analisado não. Todos eles já foram objetos de análise em algum momento.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Compreendo. Eles foram objeto de análise. Sem dúvida alguma, eles precisaram passar por essa análise, até para que os policiais pudessem ser excluídos.

A SRA. CORONEL SARITA - Não, eu estou falando de recurso. Depois da exclusão. Teve a exclusão, e aí o policial faz um recurso para ter aquela decisão de exclusão reapreciada. Todos esses recursos hoje em tramitação na Carpad não são primeiro recurso. Já foram objeto de análise em recursos anteriores por parte da Corregedoria. E aí sofreram indeferimento. Passado um tempo, alguns apresentam fatos novos, interpele novo recurso. E agora, já não sendo mais o primeiro recurso, eles são direcionados a Carpad.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Ótimo. Então, esses policiais, para concluir e não monopolizar a conversa, eles foram excluídos antes do trânsito em julgado no Judiciário? É isso?

A SRA. CORONEL SARITA - Em alguns casos. Porque a lei não impõe que a administração aguarda o trânsito em julgado da ação penal, no caso de identidade entre a imputação na esfera administrativa e na esfera judicial. Não há essa obrigatoriedade. Mas a administração, em muitos casos, faz o sobrestamento, não sempre. Isso fica a critério do gestor público. Existe essa possibilidade legal.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Não, sem problemas. Eu lhe agradeço, Tenente Coronel. Porque justamente são muitos casos assim que chegam ao nosso conhecimento de pessoas que ao final são de alguma maneira inocentadas pelo Judiciário, ganham no Conselho e mesmo assim permanecem excluídas. E alguns desses casos, é que nós entregamos e estamos pedindo essa revisão. Para que essas pessoas tenham alguma definição de fato. E a Polícia identificando uma injustiça, possa desfazer isso. Que seria o caminho mais adequado, caminho mais correto a ser percorrido.

Então, eu acho que o debate aqui é nesse sentido. Nós sabemos desse prazo, dos recursos. Mas nós sabemos também que, até mesmo por sermos servidores públicos, injustiças não podem ser toleradas. Nesse sentido, Tenente Coronel, agradeço as explicações que foram dadas pela senhora.

Mas como última pergunta, eu gostaria de saber o seguinte: a Polícia Militar entende que é possível fazer, dar celeridade a esses processos, a essas novas decisões, sem que exista uma perda da qualidade? Ou isso, hoje, em decorrência do número de policiais trabalhando nesses processos, não seria possível?

A SRA. CORONEL SARITA - Como eu já falei aqui. Eu posso responder pelo que nós temos hoje, o que existe hoje para a gente trabalhar. A nossa forma de análise é sempre cuidadosa, para atingir um fim que a se destina a Carpad. Que não são números. Não quero números. Eu tenho aqui cinquenta processos publicados nesse mês. O objetivo não é esse. O objetivo é realmente fazer uma análise cuidadosa e não ser mais um recurso indeferido, a toque de caixa, se fosse o caso de apresentar números. Não é esse o objetivo.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Então, mas aí é possível...

A SRA. CORONEL SARITA - Agora sim, isso é uma discussão que a gente pode tentar levar aos gestores, aqueles que pode decidir sobre ao eventual aumento de números de comissão, mas assim, eu acho que isso não vai mudar o que a gente tem hoje.

(Fala fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Olha só, esse é o tipo de manifestação... Gente, por favor. Nós temos menos de uma e meia para devolver o plenário aqui. Se começar...

A SRA. CORONEL SARITA - Quando eu digo mudar, digo no sentido de qualidade dentro da análise. Porque assim, aumentar por aumentar, para publicar mais? Eu acho que é melhor a gente fazer com qualidade, do que fazer somente com números, buscar números.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Me permita uma parte, Tenente Coronel e me dirijo à senhora com o máximo respeito.

A SRA. CORONEL SARITA - Sim.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Eu entendo, mas não é publicar por publicar. É porque na verdade o que está em jogo são vidas. (Palmas) E só tranquilizando todos que estão aqui, em respeito aos senhores que estão aqui, todos. Eu sei que é ano eleitoral, mas não é a minha característica jogar para a torcida. São perguntas sinceras que eu estou fazendo mesmo, permitindo que a Polícia Militar, aqui muito bem representada possa dar suas explicações. Para que, a partir daí, nós tenhamos também argumentos para questionar de forma qualificada. O Secretário da Polícia Militar, a Casa Civil do governo do estado.

Então, é nesse sentido que estou me dirigindo à senhora mesmo. Não é para colocá-la em uma situação difícil, porque eu sei que a função que a senhora ocupa é de máxima responsabilidade. Com certeza. Mas é para ajudar também na solução dessas questões que eu estou fazendo essas perguntas. Por quê? Porque de repente a senhora vai me dizer "Olha, hoje com o número de policiais que nós temos, e também se requer uma formação para lidar com isso, eu não consigo acelerar esses processos sem perder a qualidade". E aí, nós vamos entrar aqui, os deputados, para tentar ajudar a Polícia Militar. Já estivemos, já conversamos sobre, para poder acelerar esse processo. E eles possam, repito, possam ter uma definição. Entendeu, Tenente Coronel Sarita? É nesse sentido. A senhora pode continuar. Depois eu faço a última pergunta.

A SRA. CORONEL SARITA - Como eu havia falado anteriormente, a gente lá na Carpad temos 647 processos em tramitação. Esse número aumenta à medida que nós temos decisões que são positivas para aqueles que buscam essa reapreciação. Alguns casos de ex-policiais que já tiveram seus pleitos analisados, mais uma vez eles ingressam com recursos. Então assim, esse número sempre tende a aumentar. Então, o que eu quero dizer é o seguinte: criar uma nova comissão vai resolver esses vetores de aumento de número de recursos à medida que nós temos decisões exitosas? Se a gente considerar as exclusões dos anos 1980 para cá... eu digo isso porque tenho recurso de policial que foi excluído na década de 1980.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - E está dentro do prazo ainda?

A SRA. CORONEL SARITA - A lei nº 5427 é claro no seguinte: havendo fato novo, poderá solicitar essa reapreciação. Aí está dentro do prazo, desde que cumprido esse requisito da 5427. Nem sempre é o caso. Mas nós já tivemos reintegrações, acho que foram dois casos, de policiais com mais de dez anos de exclusão. O que eu quero dizer é o seguinte: criar uma nova comissão vai resolver isso? Não sabemos, porque esse número sempre tende a aumentar. Então dar uma resposta aqui, eu estaria sendo leviana ao dizer que sim, vamos criar mais três comissões. Não tem como saber. Até porque...

(fala fora do microfone)

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - É porque, Tenente Coronel...

A SRA. CORONEL SARITA - Eu não posso...

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Não pode falar.

A SRA. CORONEL SARITA - Não, eu estou falando aqui. Eu não posso chegar aqui e apresentar uma proposta fantasiosa. "Sim, vai melhor..." Não. Eu não tenho como afirmar isso.

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Com certeza. É porque nós estamos no campo da possibilidade. Mas, eu lhe agradeço demais pelas respostas. Acho que posso deixar encaminhado ao Marcelo Saleno, quem quiser assinar, o ofício direcionado ao Secretário da Polícia Militar pedindo que faça o teste. Que aumente, que crie uma, duas ou três novas comissões, com pessoas qualificadas para acelerar esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Gente, vamos avançar porque a gente tem que devolver o plenário até 13h30. Agora já temos menos de uma hora. Seu Alberto vai sair agora? Você pode falar agora? Quer falar logo? Então, Barbosa, o seu Alberto pela GRAM, como ele está na comissão desde o início. Pode subir com ele também. Vem vocês dois logo. Um complementa o outro.

O senhor só se identifica para fim da gravação.

O SR. BARBOSA - Bom dia a todos. Sou o Tenente Coronel Barbosa, chefe da sessão jurídica do Comando Geral. Inicialmente, gostaria de agradecer e cumprimentar o Deputado Coronel Salema. E, cumprimentando-o, cumprimento os demais parlamentares, militares e civis presentes aqui nesse plenário.

Vou iniciar com uma rápida contextualização sobre a GRAM, que é a Gratificação de Risco da Atividade Militar. Ela foi instituída no bojo da lei nº 9537 de 2021, que criou o Sistema de Proteção Social dos militares do estado do Rio de Janeiro. Estipulou novas regras gerais de inatividade, pensões e remuneração de ativos e de inativos. A GRAM tem previsão no artigo 19A na nossa lei de remuneração, a lei de remuneração dos militares. E como eu já disse, ela tem como objetivo gratificar o militar em razão do risco da atividade.

Sobre a GRAM, preciso fazer algumas observações. Ela inicialmente absorveu o auxílio moradia, nos termos do artigo 40. O auxílio moradia era uma rubrica indenizatória recebida pelos militares ativos. Em relação a ela, também ficou vedada a acumulação com adicional de inatividade, que era uma retribuição aos militares inativos. Isso tudo nos termos do parágrafo 1º do artigo 40. E também ficou vedada a acumulação da GRAM com o cálculo da remuneração referente ao posto ou graduação superior, mais conhecido como posto acima. Isso tudo nos termos do artigo 41, parágrafo 4º.

Uma quarta observação em relação a GRAM: foi dado o direito de opção para aqueles militares que estavam em atividade na publicação da lei e que possuíam mais de trinta anos de serviço. Então, ao passar para inatividade, o militar faz a opção, requer entre a GRAM ou o adicional de inatividade com o posto acima, com o cálculo de proventos referentes a graduação imediata. O então artigo 42 da lei nº 9537, que abria a possibilidade, que dava o direito de escolha ao militar inativo, que já se encontrava na inatividade quando da publicação da lei, foi vetado. Esse artigo quarenta e dois foi vetado pelo poder Executivo e o veto por mantido pelo Parlamento. Então para estender a GRAM para os inativos, só uma nova legislação de iniciativa do chefe do poder Executivo.

Os inativos e pensionistas a partir da vigência da lei do ano de 2022, vão receber a GRAM. Isso tudo nos termos do artigo 25 e 17 da lei nº 9537. Então os inativos e pensionistas estão abarcados pela GRAM.

E para concluir, sendo bem objetivo em relação ao assunto, vou repetir, para que a GRAM seja paga para inativo e pensionistas, só uma nova legislação. A Corporação não pode realizar o pagamento dessa gratificação se não tiver o amparo expresso na legislação. Em razão do princípio da legalidade. Quer complementar?

O SR. CHAUVET - Boa tarde a todos. Tenente Coronel (inaudível) do Corpo de Bombeiros. Só complementando a questão da paridade que muito vem sendo debatida. Deixar consignado que a paridade foi respeitada. A paridade, Rios, constitucionalmente... você é um constitucionalista, nós somos constitucionalistas, nós temos essa formação. Você sabe com a máxima vênha que foi respeitado.

(Fala fora do microfone).

Rios, está gravado, peço que recupere as imagens. Rios, com a máxima vênha. Naquele tempo, quando estávamos aqui, estávamos falando de GRET, com a máxima vênha, Rios. E a questão da GRAM, nós colocamos a GRAM para todos. Nós colocamos a extensão da GRET para os inativos, a paridade foi respeitada. A paridade de tudo que foi dado para o ativo foi dado para o inativo. Nós colocamos na lei a questão da GRAM, de haver a possibilidade de inativo fazer a opção, haja vista que estava sendo feita uma alteração do auxílio moradia, parcela indenizatória, que naquele tempo os inativos não tinham essa rubrica, substituída pela GRAM. E nós, por uma questão de isonomia, não paridade, isonomia. Você é um constitucionalista, Rios. Isonomia é diferente de paridade. Por uma questão de isonomia, nós colocamos o artigo 42, que foi, como muito bem colocado pelo Barbosa, vetado pelo Executivo e mantido o veto nessa casa, que é a voz do povo.

As minhas concepções pessoais não importam na objetividade, mas creio que os senhores devam entender que essa opinião que eu tenho a respeito da GRAM foi manifestada quando a gente entregou o texto final, e lá estava contemplado. Agora, não impute a mim algo que eu não disse. Rios, não sei qual foi das correntes, mas fizeram um meme de mim falando aqui, que eu era favorável sim, naquele tempo, aos 192.5 de GRET. E ratifico, sou favorável. Mas infelizmente a recuperação fiscal não nos possibilitou.

Foi isso que eu falei. Recapitule a mente. Converse com o Oliveira Santos, foi isso. Agora, a questão da paridade, a paridade foi respeitada. Nós, no âmbito do Corpo de Bombeiro, já na folha de março, todos os inativos - todos os inativos! - tiveram suas GRETS corrigidas. Não posso falar pela Corporação coirmã. Não sei, não enxergo a folha da empresa Polícia Militar. Eu enxergo a folha da empresa Corpo de Bombeiros. Corpo de Bombeiros foi corrigida. Agora, a paridade foi mantida.

Essa questão da isonomia da GRAM que eu gostaria de dei-

xar consignado e ratificar as palavras do Barbosa, aqui. Foi vetada essa parte do projeto. Foram votados aqui em bloco - Vossas Excelências lembram aqui - quatro artigos, e esses quatro artigos foram mantidos. Então, se é justo ou se não é justo, é uma discussão que está no campo de ser discutido fora daqui. Agora, a paridade foi mantida, a integralidade foi respeitada; a lei manteve nesse aspecto sim. Era isso que eu queria deixar consignado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Vamos avançar aqui porque o tempo hoje realmente está meio estreito. Halik, quem é próximo que vai debater com a gente aqui?

(Fala fora do microfone).

O SR. CLÁUDIO DE BESSA HALIK - Mas se a gente está por etapa, não poderia dar voz para que algum deles pudesse falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Osório) - Olha, até pode. Quer fazer o mesmo molde, a gente vai esgotar no segundo tema.

O SR. CLÁUDIO DE BESSA HALIK - Vamos dar voz a eles também, para que eles possam falar.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Então, alguma pergunta do plenário, aproveitar que o Coronel Barbosa e o Coronel Chauvet estão aí? Alguém quer falar sobre esse tema, sobre a GRAM? Se não, a gente vai avançar, por conta da hora. Se apresenta, gente. Ficar gritando não adianta. O Luigi vai falar? Pega o microfone e fala. Rios vai falar primeiro? Então, olha só, tem uma lista depois dos debates. Se quiser e não interromper aqui, a gente segue essa lista, senão vai encerrar. Então os outros temas vão ficar em segundo plano? Posso aceitar qualquer sugestão. Porque se for seguir a ordem, a gente tem que ouvir primeiro o que vai ser exposto aqui, tema a tema, que foi apresentado como motivo de debate. Então se a gente está falando de tema a tema, vamos falar sobre a GRAM agora. O Major Luigi vai falar agora no microfone.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - Está liberado? Deixa eu pedir uma favor a todos os presentes aqui, por favor. Se a gente for tratar vidas com pressa, vamos encerrar. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Sendo assim, se for da sugestão.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - A gente está falando de excluído.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Portugal, olha só, a gente está dando voz a todo mundo aqui. O Major Luigi pediu a voz aqui.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - Eu estou pedindo ao senhor, só para gente seguir... os outros estão falando toda hora, Coronel, "tem hora, tem hora".

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Eu sei, mas atendendo caso a caso a gente não vai avançar.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - Tem hora para resolver a vida gente.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Isso, bonito discurso. Vamos ouvir o Luigi então.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - Não é discurso.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Portugal, por favor. Eu sei, a gente já conhece cada um aqui. Não vai esgotar hoje não. Vão ter outras duas, gentes.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - Então deixa claro para gente porque pessoas querem falar.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Então, o Luigi pediu a vez, Portugal. Olha só, ele foi chamado. Deixa o Major Luigi se manifestar, por favor. Depois você entra.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - Sim, sim. Só quero passar para todos os presentes: não saiam daqui sem as respostas que vocês merecem.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Isso, excelente.

O SR. SARGENTO PORTUGAL - Vamos lembrar de todo mundo. Olha as oportunidades que a gente tem aqui. Olha quantos policiais que estão aqui, e eles estavam trabalhando e vieram aqui para dar satisfação para gente. E essa Casa não vai aproveitar esse momento? Então eu quero falar para vocês, reformado por cota importa, o excluído por importa. A GRAM importa para o veterano e para o pensionista. Como eles falaram muito bem, qual é o parecer da Polícia?

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Portugal, pode a palavra. Pelo menos isso. Só um minuto. Portugal, assim não dá, por favor. Pede a palavra. Todos vão falar. Com a palavra o Major Luigi agora que pediu a vez.

(Fala fora do microfone)

Portugal, aqui não é hora disso. Respeita aí.

(Fala fora do microfone)

O SR. LUIGI - Boa tarde a todos. Sou o Major Luigi da Reserva remunerada da Polícia Militar. Eu venho aqui falar sobre a GRAM. Eu vou direito ao ponto.

(Fala fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - A palavra está contigo aí, Luigi.

O SR. LUIGI - Boa tarde a todos, à mesa, ao Coronel Salema, deputado estadual. Cumprimentando o senhor, cumprimento todos.

Eu vou discordar da argumentação que foi apresentada pelo Coronel dos Bombeiros, com todo respeito que merece, mas está totalmente equivocado em número, gênero e grau.

Vamos usar os números, na quebra de paridade. Um subtenente hoje, com seu paradigma, que o segundo tenente da ativa, tem uma diferença de quatro mil reais. Quebrada a paridade em quatro mil reais. O Major, no meu caso, sete mil reais. Então, não há de se falar que não houve quebra de paridade. A princípio, em números. É muito bem claro. Ademais, o que faltou foi estudo; estudo na elaboração da GRAM. Porque quando você vai estudar a GRAM, é praticamente um plágio da Gratificação de Risco Policiamento Ostensivo de Pernambuco. Até em absorção do auxílio moradia, lá foi feito assim. Então, você lendo uma gratificação e a outra, é igual. E lá o erro aconteceu, e para se consertar, só via Justiça, se perdurou por dezessete anos. Desculpe, quatorze anos, 2004 a 2017. Está todo mundo inativo. Recuperar na Justiça foram quatorze anos de luta. Errar é humano, mas persistir no erro é burrice. Aqui, não se pode deixar isso acontecer. Ainda mais agora, em cima da Proteção Social dos Militares Estaduais, que foi feita para ver a inatividade, não a atividade. Confundiram as coisas. Colocam a benesse numa situação de inatividade para ver a proteção social. A alegação de que não tem dinheiro - estava todo mundo falando agora vai quebrar os cofres públicos e aquela coisa toda - o dinheiro que veio a mais, arrecado nessa mudança, é oriundo do veterano e pensionista, e é fácil provar isso. Claro que isso depende de reunião, sentar à mesa e tudo. Isso aqui é coisa rápida.

Mas vamos lá. O ativo antes da contribuição militar era desconto previdenciário de 14%. Passou na Reforma da Previdência, passou a ser contribuição militar, sistema retributivo. Passou a ser 10.5%. Então, houve uma benesse, de 14 caiu para 10.5. Em contrapartida, o inativo, até um teto do INSS não descontava nada. E o caso dos reformados, dois tetos não contava nada; passou a descontar 10.5. E essa arrecadação do inativo correspondia a quinhentos milhões de reais, passou a ser um bilhão e meio. De onde não tem o dinheiro então? Como não tem o dinheiro para poder pagar a todos? Tem sim. Claro que tem o dinheiro. Através de estudo a gente mostra isso. Foi feito um estudo para isso, não é aleatório não, foi feito um estudo estimativa, dinheiro tem. Agora, se o dinheiro foi mal-usado, usado para outras finalidades, aí é outro problema. É problema do Governador, não é nosso. Não pode todo mundo contribuir igual e ter a separação. GRAM para só ativos em detrimento para inativos e pensionistas. Está ok?

Sobre a alegação de que não houve quebra da paridade e que usou a isonomia. Não é caso de isonomia não. É caso de quebra de paridade na cara, na cara mesmo. Foi feito a quebra da paridade, está provado por números. E não adianta ficar aqui falando o que todo mundo já sabe, que a GRAM é natureza remuneratória e caráter genérico.

O SR. PRESIDENTE (Coronel Salema) - Para encerrar aí, Luigi.